



PROJETO DE LEI N° 0001/2012

EMENTA:

Coleta Seletiva do lixo obrigatória em todo o território nacional.

AUTOR: Deputado; MICHAEL DOUGLAS TOURINHO.

Art. 1° Fica a cargo dos governos municipais a responsabilidade de recolher os lixos recicláveis separados em: papéis, plásticos, metais e vidros.

Art. 2° O caminhão de lixo que fará a coleta seletiva será obrigado a passar no mínimo uma vez por semana em cada município, não impedindo que os caminhões comuns passem como o de costume para recolher o lixo orgânico.

Art. 3° Os lixos deverão ser destinados a cooperativas de reciclagem que cuidarão para que ele seja reciclado de forma adequada.

Art. 4° Os lucros serão divididos entre as despesas com os caminhões e com os salários dos funcionários das cooperativas.

Art. 5° A supervisão do funcionamento deste sistema fica a cargo do governo federal.

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado; MICHAEL DOUGLAS TOURINHO.

JUSTIFICATIVA

Como o grande foco mundial está voltado para a sustentabilidade, se tem a importância de um país como o Brasil tomar atitudes voltadas para benefícios do meio ambiente. A coleta Seletiva seria uma dessas atitudes, colaborando para uma melhor separação do lixo e assim diminuindo significativamente o impacto ao meio ambiente.

Os gastos com a coleta seletiva não seriam tão prejudiciais aos cofres públicos, uma parte do dinheiro que seria gasto com a manutenção dos caminhões seria retirado da renda da própria coleta e o restante seria subsidiado pelo governo.

Não se deve prender tanto aos gastos que viriam ser necessários para a realização deste projeto, pois os gastos que se pode ter em um futuro bem próximo com uma degradação acentuada do nosso meio ambiente seriam bem maiores do que qualquer valor estimado hoje.